



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº. 12851 , de 15 de MAIO de 2007.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER – SECEL**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de MAIO de 2007,
119º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE

Secretária de Estado de Finanças
SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
20001.13.392.1215.1000	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER – SECEL IMP.DE PROJ.E ATIVIDADES CULTURAIS NO ESTADO	3390.39	0100	20.000,00	
TOTAL				20.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTO
ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
20001.04.122.0000.0189	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER – SECEL DESP EXERC ANT E INDENIZACOES	3390.92	0100	20.000,00	
TOTAL				20.000,00	



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Decreto nº. 12.851, de 15 de maio de 2007.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER – SECEL**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


WALDEMAR LOPES DE SOUZA
Coordenador Técnico Substituto - SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretária de Estado de Finanças
SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº. 12.851 - 15MAIO2007				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
20001.13.392.1215.1197	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER – SECEL IMPL. DE PROJ. E ATIVIDADES CULTURAIS NO ESTADO	3390.39	0100	20.000,00
TOTAL				20.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTO
ANEXO DO DECRETO Nº. 12.851 - 15MAIO2007				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
20001.04.122.0000.0189	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER – SECEL DESP EXERC ANT E INDENIZACOES	3390.92	0100	20.000,00
TOTAL				20.000,00